



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Deputado Ribeiro e Castro

No passado dia 10 de julho foi publicada em Diário da República a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.

Foi também publicado, a 11 de julho, o Despacho Normativo n.º 7-A/2013 que visa dar cumprimento às condições estabelecidas no compromisso assumido entre o Ministério da Educação e Ciência e as entidades sindicais em matéria de distribuição de serviço docente.

O primeiro diploma procedeu a um conjunto de alterações no 1.º ciclo e nos cursos profissionais do ensino secundário que já mereceram a objeção do Conselho Nacional de Educação, das Confederações de Associação de Pais e Encarregados de Educação e de sindicatos, sendo que sobre o segundo diploma não fica excluída a possibilidade destas alterações consubstanciarem um aumento do horário de trabalho dos docentes, o que já mereceu a contestação dos sindicatos.

Urge, pois, discutir os fundamentos inerentes a estas alterações e ainda as razões que levaram à preterição de outras modificações consideradas mais prementes pela comunidade educativa.

Neste sentido, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem requerer potestativamente o agendamento de uma audição com o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Cultura para esclarecer a situação supra descrita.

Assembleia da República, 12 de julho de 2013

Os Deputados